

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019 MENOR VALOR POR LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO N° 3463/2019

#### 1- PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat n° 351 – Vila Esperança, Santo Antonio de Posse – SP, designada pela Portaria n° 8.822 de 10 de julho de 2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 8.821 de 10 julho de 2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal N° 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **registro** de **preço para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal.** 

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **og:oo** (**nove horas**) horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2019 onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2- DO OBJETO:

- **2.1.** Constitui objeto desta licitação o registro de preços, para **registro de preço para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal,** a ser utilizado nos serviços da Guarda municipal, de acordo com o ANEXO II Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão do Departamento de Esportes, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes da contratação registradas nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento do Departamento de Esporte, existentes nas dotações orçamentárias na data dos respectivos empenhos.

#### 01.02 Executivo

01.02.07 Diretoria Da Guarda Municipal

06.181.0400.2014 0000 Manutenção do trânsito

100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

01.02 Executivo

01.02.07 Diretoria Da Guarda Municipal

06.181.0400.2014 0000 Manutenção do trânsito

461 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 67.097,64** (sessenta e sete mil, noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 4.1.3. ANEXO III Proposta de Preços;
- 4.1.4. ANEXO IV Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5. ANEXO V Minuta da Ata de Registro de Preço;
- **4.1.6.** ANEXO VI Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- **4.1.7.** ANEXO VII Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- **4.1.8.** ANEXO VIII Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.9. ANEXO IX Modelo de Credenciamento;
- **4.1.10.** ANEXO X Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- **4.1.11.** ANEXO XI Folha para elaboração da Ata de Registro de Preço.

#### 5. PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideramse Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse – SP



Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.°, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

- **5.1.1** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- **5.1.1.** Não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório participantes no certame, não será aplicado a exclusividade prevista em lei para participação de empresas enquadradas com ME/EPP, tão somente os benefício de preferência que lhe são assegurados;
- **5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.
- 5.2. Não será permitida a participação:
- 5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- **5.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- **5.2.6.** Enquadradas nas disposições do art. 9°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- **5.2.7.** Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- **5.2.8.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- **5.2.9.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### 6. CREDENCIAMENTO

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

#### 6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **b)** tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- **c)** o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificarse exibindo documento oficial que contenha foto, original **e** cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

#### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

#### 6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

#### 6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII.

#### 6.1.5. <u>Declaração de não impedimento</u>

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2° do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X.

# 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 1 – Proposta	
Pregão Presencial 062/2019	
Processo n° 3463/2019	
Razão Social do Proponente:	
Envelope n° 2 – Habilitação	
Pregão Presencial 062/2019	
Processo n° 3463/2019	

- **7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.
- Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- **7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 Habilitação antes do envelope nº 1 Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.
- **7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.
- **7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

#### 8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- **8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- **8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;
- **8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;
- **8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **8.2.4.** Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.
- **8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site **www.pmsaposse.sp.gov.br** ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta <u>impressa</u>, por meio de gravação em mídia do tipo "CD", "DVD" ou PEN DRIVE na

extensão "XML" que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link licitacao.pmsaposse.sp.gov.br.

- **8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica <u>não</u> dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.
- **8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.
- **8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.
- **8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.
- **8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.
- **8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- **8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.
- **8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



**PREFEITURA.** As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (junta comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante, ou documento legal que comprove que a empresa está dispensada de alvará de licença e funcionamento.
- **9.1.2** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse – SP



- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **9.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1° da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **9.2.2** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **9.3.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **9.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal n°. 8.666/93).
- **9.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciálos e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **9.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- **9.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.
- **9.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.
- **9.3.5.** O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

#### 9.4 REQUISITOS TÉCNICOS

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

#### 9.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.5.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### 10. DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



# 10.2. <u>Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)</u>:

- **10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:
- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1°, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3° e 48, II e §§ 1°, 2° e 3° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.
- **10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

#### 10.3. Dos lances verbais:

- **10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.
- **10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### 10.4. Do julgamento:

- **10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- **10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- **10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- **10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- **10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- **10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- **10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- **10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

- **10.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- **10.5.1.** Para efeito do disposto no item 9.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.
- **b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- c) na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, procederse-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- **10.5.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.5.3.** O disposto no item 9.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.
- **11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- 11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.
- **11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **12.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até o3 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **12.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **12.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.
- **12.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.
- **12.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

#### 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **13.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- **13.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

#### 14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **14.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **14.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **14.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **14.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **14.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

#### 15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **15.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **15.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

- **15.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.
- 15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.
- **15.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

- **16.1.** Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **16.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **16.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência ANEXO II, deste Edital;
- **16.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **16.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **16.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **16.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **16.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

#### 17.1. Compete à PREFEITURA:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **17.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **17.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **17.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **17.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- 17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

#### 18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

**18.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) realizar o serviço desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva confirmação de recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Departamento, na

forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**18.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **19.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **19.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **19.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- 19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **19.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **19.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **19.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **19.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**20.1.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, inciso II do mesmo artigo.

#### 21. DAS SANÇÕES

- **21.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- **21.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.
- **21.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:
- 21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- **21.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- **21.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- **21.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



- **21.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- **21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **21.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- **21.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- **21.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- **21.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que: **20.5.1.** Retardarem a execução do pregão;
- **21.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e:
- 21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- **21.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
- **21.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### 23.DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes,



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- **23.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **23.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- 23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **23.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 24. ESCLARECIMENTOS

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16;30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, n° 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antonio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br">licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</a> ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <a href="http://www.pmsaposse.sp.gov.br">http://www.pmsaposse.sp.gov.br</a>
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 05 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### ANEXO I

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL n° 062/2019 PROCESSO n° 3463/2019

Denominação:			
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
CEP:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
- Obtivemos, através do a	icesso à página	http://www.pms	<u>saposse.sp.gov.br</u> , nesta
data, cópia do instrument	o convocatório	da licitação acin	na identificada.
- Retiramos na sede da Pr	efeitura, nesta	data, cópia do in	istrumento convocatório
da licitação acima identific	cada.		
Loca:		de	de 2019.
Nome:			
Senhor Licitante,			

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: <a href="mailto:licitação@pmsaposse.sp.gov.br">licitação@pmsaposse.sp.gov.br</a> ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.





#### **ANEXO II**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 01

Item	Descrição	Qtd.	Und.
1	Tinta à base de resina acrílica amarela - As tintas	50	BD
	<b>Demarcação Viária a base de solvente</b> são fruto de		
	intensas pesquisas relacionadas ao segmento de		
	sinalização viária horizontal, passou por rigorosos		
	testes de qualidade antes de sua concepção,		
	desenvolvida para atender as mais altas exigências de		
	tráfego, a <b>tinta de demarcação viária base de</b>		
	solvente é uma tinta acrílica com superior		
	desempenho indicada para rodovias e vias urbanas de		
	grande volume de trafego. Sua excelente		
	compatibilidade com pavimentos de concreto e		
	asfalto, rápida secagem e alta resistência a abrasão.		
	<b>RENDIMENTO:</b> 30 m² por balde de 18 Litros		
	<b>DILUIÇÃO</b> : até 5% com solventes. <b>Classificação</b> –		
	atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER.		
2	Tinta à base de resina acrílica branca - As <b>tintas</b>	50	BD
	<b>Demarcação Viária a base de solvente</b> são fruto de		
	intensas pesquisas relacionadas ao segmento de		
	sinalização viária horizontal, passou por rigorosos		
	testes de qualidade antes de sua concepção,		
	desenvolvida para atender as mais altas exigências de		
	tráfego, a tinta de demarcação viária base de		
	solvente é uma tinta acrílica com superior		
	desempenho indicada para rodovias e vias urbanas de		
	grande volume de trafego. Sua excelente		
	compatibilidade com pavimentos de concreto e		
	asfalto, rápida secagem e alta resistência a abrasão. <b>RENDIMENTO</b> : 30 m² por balde de 18 Litros		
	<b>DILUIÇÃO:</b> até 5% com solventes.		
	Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862,		
	12935, DNIT e DER.		
3	Tinta à base de resina acrílica preta - As <b>tintas</b>	03	BD
	<b>Demarcação Viária a base de solvente</b> são fruto de		
	intensas pesquisas relacionadas ao segmento de		
	sinalização viária horizontal, passou por rigorosos		
	testes de qualidade antes de sua concepção,		
	desenvolvida para atender as mais altas exigências de		
	tráfego, a <b>tinta de demarcação viária base de</b>		





	solvente é uma tinta acrílica com superior desempenho indicada para rodovias e vias urbanas de grande volume de trafego. Sua excelente compatibilidade com pavimentos de concreto e asfalto, rápida secagem e alta resistência a abrasão.		
	<b>RENDIMENTO:</b> 30 m² por balde de 18 Litros <b>DILUIÇÃO:</b> até 5% com solventes. <b>Classificação</b> –		
	atende às normas ABNT NBR 11862, 12935, DNIT e DER.		
6	Solvente (diluente) para tinta à base de resina	04	GL
	acrílica (demarcação viária) - Diluentes		
	especialmente fabricados para perfeita reação com		
	as tintas para demarcação a base de solventes.		
	Recomendado a diluição máxima de 5% nas tintas		
	caso necessário. Confeccionado à base de		
	hidrocarbonetos de evaporação rápida.		
9	Microesfera de vidro – produzidas a partir de	02	SC
	lâminas de vidro, sendo incorporada a tinta de		
	demarcação viária, sendo refletiva e tipo II		

#### LOTE 02

Item	Descrição	Qtd.	Und.
4	Placa de sinalização de trânsito vertical – confeccionada em chapa de aço 18, com tratamento anti-ferrugem, pintura automotiva, totalmente refletiva com película grau engenharia, sendo placas de regulamentação e advertência.	100	PÇ
5	Suporte (poste) para fixação de placas de trânsito  – confeccionado em aço galvanizado à fogo, com trava anti-giro e tampa de plástico para evitar que a água da chuva penetre no poste, medindo 2,5" x 3.60m.	100	ΡÇ
7	<b>Braçadeira para fixação</b> de placas de trânsito – fundida em alumínio, medindo 2 ½" x 0,48m	100	ΡÇ
8	Conjunto de fixação de placas de trânsito – composto de braquete: (Comprimento = 40 mm, Largura = 47 mm, Altura = 32 mm, rasgo para passagem da fita = 25 x 6 mm, espessura mínima da chapa = 3 mm, material = Aço carbono 1010 - 1020 – Tudo Galvanizado. Obs: O braquete deverá	100	CJ





vir acompanhado de 1 parafuso de 3/16" de	
diâmetro com cabeça redonda de fenda, rosca	
inteira e corpo de 5/8" + porca sextavada e arruela,	
tudo galvanizado. Selo: Aço inox Largura: ½" e Fita	
para arqueadeira tipo "ERIBAND" utilizada para	
fixação de placas de regulamentação e	
advertência, disposta em rolos de 30 metros.	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 062/2019

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OO LICITANTE

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal.

#### Lote 01

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

#### Lote 02

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total

<sup>\*</sup>Estimativa de consumo em 12 meses

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 ( ....). PRAZO DE VALIDADR DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 062/2019.

#### Observações:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antonio	de Posse/SP, em	de	de 2018.
	Assinatura do rep	oresentante legal	
Nome do represent	ante legal:		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br Santo Antônio de Posse - SP



#### **ANEXO IV** TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS nº PREGÃO N° 062/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3463/2019

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de sinalização viária vertical e

horizontal, conforme especificações do edital. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE , no sede na , no , Bairro , na cidade de **DETENTORA:** \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº oo.ooo.ooo/oooo-oo, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da e inscrito no CPF/MF sob n° Cédula de Identidade RG n° Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Santo Antonio de Posse, \_\_ de \_\_\_\_ de 2019. NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR Prefeito Municipal Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a).





#### **ANEXO V**

#### "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00 /2019"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento ATA DE REGISTRO N°/2019, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado na Rua, n°, Bairro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob n°, na cidade
com sede na, n°, Bairro, na cidade
de, Estado de, neste ato representada por seu, Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° e
por seu, Sr.(a), nacionalidade, estado
inscrito no CPF/MF sob n°, doravante denominada(s) <b>DETENTORA(S)</b> , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de <b>Pregão Presencial</b> n° <b>062/2019</b> , nos autos do <b>Processo Administrativo</b> n° <b>3463/2019</b> , mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
<b>1.1.</b> Registro de preço para aquisição de material para sinalização viária vertical e horizontal, conforme especificações do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
3.1. Contratar com a Administração desta <b>PREFEITURA</b> , nas condições previstas no

Edital do Pregão Presencial 062/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos

objeto deste ajuste.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.qov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 062/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- **6.1** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) realizar o serviço desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva confirmação de recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Departamento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência ANEXO II deste Edital.
- **6.2.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

- **7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).
- 7.2. O valor por itens é de:

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial o 062/2019 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000 email: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> Santo Antônio de Posse – SP



#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/S	SP, em de	de 2019.
	Prefeito N	Лunicipal
	Detentor	a da Ata
	Ges	tor
Testemunhas:		



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	(nome completo), RG n°		, repre	sentante c	redencia	ado
da	(denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ	n°
00.000.000/0000-	oo, <b>DECLARO</b> , sob as penas da	a lei,	que conh	ieço as esp	ecificaç	ões
do objeto do <b>Pre</b> g	gão Presencial 062/2019 e os	term	os consta	antes no ed	dital e s	eus
anexos, e que tem	nos totais condições de atende	r e cı	ımprir to	das as exig	ências p	ara
realização das er	ntregas ali contidas. <b>DECLAR</b>	<b>O</b> , ai	inda, que	e a empre	sa cum	pre
plenamente as ex	xigências e os requisitos de ha	abilita	ação prev	vistos no ir	ıstrume	nto
	supracitado, realizado pela <b>P</b> I					
ANTONIO DE POS	<b>SE</b> , inexistindo qualquer fato ir	mpec	litivo de s	sua particip	ação ne	este
certame.						

Data e assinatura do credenciado.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO VII**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### **DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO N°					
<u>(nome da empresa)</u> , inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)					
da Cédula de Identidade nº e do CPF nº					
, <b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da					
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.					
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .					
(data)					
(assinatura do representante legal)					
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)					



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO</b> , sob a	as penas da lei, sem prejuízo	o das sanções e multas previst	as neste
ato	convocatório,	que	a
empresa		(denominaç	ão da
pessoa jurídica)	, CNPJ n°/	é microempresa ou emp	resa de
pequeno porte,	nos termos do enquadrame	ento previsto na Lei Compleme	entar n.º
123 de 14 de d	ezembro de 2.006, cujos t	ermos declaram conhecer na	íntegra,
estando apta, p	ortanto, a exercer o direito	de obter prazo para regulariza	ıção dos
	•	eito de preferência como cri	
desempate no	procedimento licitatório de	o PREGÃO PRESENCIAL Nº o	62/2019,
realizado pela <b>PI</b>	REFEITURA MUNICIPAL DE S	ANTO ANTONIO DE POSSE/SP.	
	(data)	)	
	•••••		
	(assinatura do repre	sentante legal)	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO IX**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à
, ne	ste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios,
com qualificação completa – nom	e, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrur	mento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (non	ne, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço),a quem confere(m)	amplos poderes para junto à PREFEITURA
<b>MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO</b>	DE POSSE (ou de forma genérica: para junto aos
órgãos públicos federais, estadua	is e municipais) praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licit	ação na modalidade de <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>
062/2019 (ou de forma genérica	para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, confe	rindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir
de recursos, interpô-los, aprese	ntar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, de	sistir, firmar compromissos ou acordos, receber e
dar quitação, podendo ainda, subs	stabelecer esta para outrem, com ou sem reservas
de iguais poderes, dando tudo po	r bom firme e valioso, e, em especial, para (se for
o caso de apenas uma licitação).	

Local, data e assinatura.

Representante Legal RG e CPF (CARIMBO CNPJ DA EMPRESA) (RECONHECER FIRMA(S)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO X**

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL 062/2019- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL

Α	empresa				,	CNP.	J	'n
		, se	ediada			,	declar	a
sob as	penas da lei, q	ue não está	impedida d	de participa	ar de licita	ações pro	movida	as
presen	MSAPOSSE/SP ( te data fatos O Nº 062/201 fores.	impeditivo	s para sua	habilitaçã	o no pro	ocesso li	citatóri	0
Local e	data:	,	de		de	•••••••		

Assinatura



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000 email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO XI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO (OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DESTE ANEXO CONTENDO TODOS OS DADOS)

RAZÃO SOCIA	L:				
ENDEREÇO:	BAIRF	RO: CIDADE:	ESTADO:		
CEP:	FONE:	EMAIL:			
CNPJ:	INSCRIÇ <i>î</i>	ÃO ESTADUAL:			
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO					
NOME:					
CARGO QUE A	PESSOA OCUPA	NA EMPRESA:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
ESTADO CIVIL	: NACIONA	ALIDADE:	PROFISSÃO:		
RG. Nº .:	CPF. Nº.:	EMAIL PESS	OAL: EMAIL INSTITUCIONAL:		
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)					
Assinatura					
Nome					
RG					
Observações.:					

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.